

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve



**PLANO DE ATIVIDADES
2017**

Ficha técnica:

Título:

Plano de Atividades para 2017

Direção:

Diretor Regional: Fernando Manuel Neto Severino

Diretor Regional Adjunto: José Manuel Valente Graça

Editor:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patação

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

E-mail: gabdirector@drapalg.min-agricultura.pt

Website: <http://www.drapalg.min-agricultura.pt/>

Compilação dos dados. Conceção e elaboração:

GT SIADAP1_Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna

Capa:

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Faro, novembro de 2016

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	5
I.1 - NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL	8
I.2.1. - <i>Caraterização do Serviço e Missão</i>	8
I.2.2. - <i>Atribuições</i>	8
I.2.3. - <i>Estrutura Orgânica</i>	9
I.2.4. - <i>Área Geográfica</i>	11
I.3. - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	12
I.4. - ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL	14
I.5 - AMBIENTE EXTERNO	14
I.6 - UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS.....	15
I.7 - AMBIENTE INTERNO	16
II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	18
II.1 - ESTRATÉGIA	19
II.2 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DA DRAP ALGARVE	20
II.2.1. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas.</i> ..	20
II.2.2. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve</i>	21
II.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO QUAR DRAP ALGARVE 2016	24
II.4 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	31
II.5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A PREVENÇÃO DE RISCOS.....	31
III - RECURSOS DISPONÍVEIS	33
III.1 - RECURSOS HUMANOS	34
III.1.1. - <i>Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira e por Unidade Orgânica</i>	34
III.1.2. - <i>Formação Profissional</i>	37
III.2 - RECURSOS FINANCEIROS.....	38
III.3 - RECURSOS PATRIMONIAIS.....	38
III.3.1 - <i>Frota Automóvel</i>	38
III.3.2 - <i>Património Imobiliário</i>	40
III.3.3 - <i>Parque Informático</i>	41
IV - ATIVIDADES PREVISTAS	42
IV.1 - DIREÇÃO.....	43
IV.2 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (DCD)	45
IV.2.1. <i>Competências</i>	45
IV.2.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	46
IV.3 - DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO	47
IV.3.1. <i>Competências</i>	47
IV.3.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	48
IV.4 - DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO	49
IV.4.1. <i>Competências</i>	49
IV.4.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	50
IV.5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (DSA)	51
IV.5.1. <i>Competências</i>	51
IV.5.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	52
IV.6 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO (DSI).....	53
IV.6.1. <i>Competências</i>	53
IV.6.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	54

IV.7 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO (DSC)	55
<i>IV.7.1. Competências</i>	55
<i>IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	56
IV.8 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRO-ALIMENTAR E RURAL (DSDAR)	58
<i>IV.8.1. Competências</i>	58
<i>IV.8.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i>	59

I - INTRODUÇÃO

I.1 - Nota Introdutória

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades teve em conta a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com a atual redação e no Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril com a atual redação.

De acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, todos os serviços e organismos da administração pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pelo ministro competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) (cf artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na atual redação).

A atividade que se planeia prosseguir pela DRAP decorre (1) da legislação que define a missão e respetivas atribuições¹, sua estrutura nuclear e correspondentes competências² e sua estrutura flexível³, (2) das estratégias do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar, em alinhamento direto com as Grandes Opções do Plano com os quais se devem alinhar os objetivos estratégicos da DRAP, (3) das orientações estratégicas definidas nas Cartas de Missão dos Dirigentes Superiores da DRAP Algarve, (4) das medidas de prevenção de riscos de gestão estabelecidas no PPRGiCIC e (5) dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) previstos dispor (apresentados no orçamento, no mapa de pessoal e no plano de compras que atualizará o já disponível e que transita para o ano seguinte).

Em articulação com o GPP, enquanto organismo coordenador, são fixados objetivos operacionais do organismo (alguns comuns a todas as DRAP), e em alinhamento com estes, de forma articulada e participada, estabelecem-se para cada unidade orgânica os objetivos anuais e respetivos indicadores de medida e metas, calendarização e atividades que concorrem para a sua concretização.

A construção deste Plano de Atividades contou com a participação ativa das Unidades Orgânicas, dando cumprimento ao estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28

¹ Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

² Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro

³ Despacho n.º 13475/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012 e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

de dezembro. O resultado deste processo foi sistematizado e com base nele foi construído o presente documento.

De acordo com o estabelecido no SIADAP e acima referido, a avaliação está associada à fase final do ciclo anual de gestão e baseia-se na auto-avaliação, a qual se apoia em:

- os resultados obtidos face ao planeado (taxas de execução);
- a apreciação do desempenho por parte dos utentes (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos utentes, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a apreciação dos trabalhadores e dirigentes intermédios (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a auto-avaliação do sistema de controlo interno, a qual consiste na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso - ambiente interno (referencial ético e organizacional) e na aferição do nível de risco em processos críticos, seguidas do estabelecimento de adequados mecanismos de controlo do tipo preventivo. Estes conteúdos integram um outro instrumento de gestão, cujo documento previsional é o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas e cujo sumário constitui o ponto II.5 deste Plano Anual de Atividades (O Sistema de Controlo Interno e a Prevenção de Riscos).

As diversas alterações na estrutura do Governo e respetivos Ministérios que, sucessivamente têm tutelado as DRAP desde 2012 (MAMAOT, MAM e MAFDRP/MMar) não foram seguidas de reestruturação das DRAP. Daqui deriva que, neste Plano, designadamente no enquadramento legal da DRAP, se façam referências aos vários Ministérios que, sucessivamente tem integrado, designadamente: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT)⁴, Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)⁵, e Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)⁶ e ao Ministério do Mar (MMar)⁷

⁴ Cf Decreto Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT revogado pelo Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM

⁵ Cf Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

⁶ Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

⁷ Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

I.2 - Enquadramento legal

I.2.1. - Caracterização do Serviço e Missão

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, abreviadamente designada por DRAP Algarve é uma das cinco Direções Regionais com atribuições nas áreas da agricultura e do mar. São serviços periféricos da administração direta do Estado, dotadas de autonomia administrativa e com dupla tutela: o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar⁸.

As DRAP têm por missão⁹ “participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos”.

I.2.2. - Atribuições

Conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril as atribuições da DRAP são as seguintes:

- a) Executar, na região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;

⁸ cf n.º 3 art.º 27.º Decreto Lei 251-A/2015 de 17/12 que aprova a lei orgânica do XXI Governo Constitucional

⁹ cf Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto Lei n.º 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

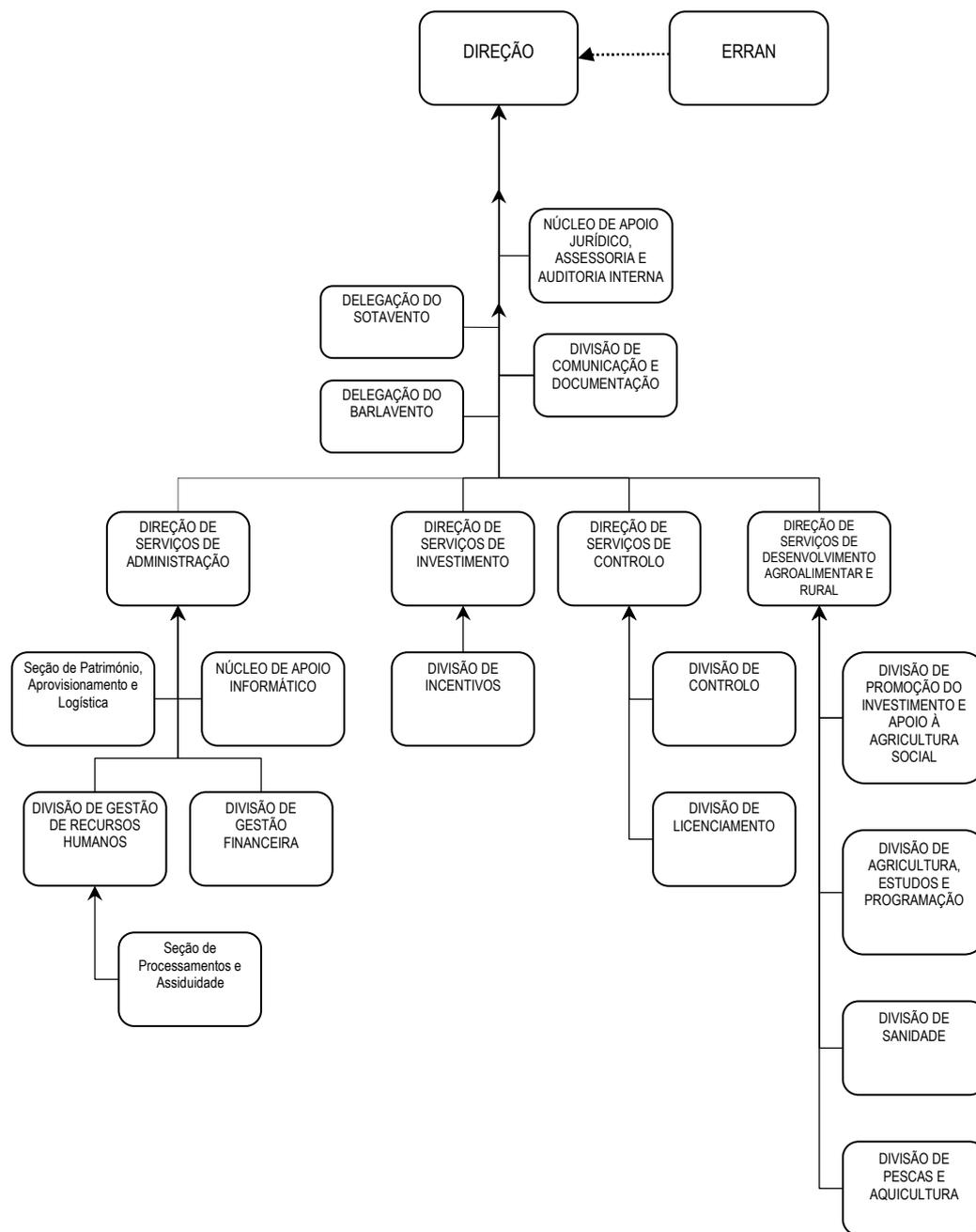
- e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geosítios;
- j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

I.2.3. - Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da DRAP Algarve¹⁰ é a que se representa graficamente no organograma que se segue:

¹⁰ de acordo com a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabeleceu a sua estrutura nuclear e correspondentes competências e com o Despacho n.º 13475/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012 e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013, que definiu a sua estrutura flexível

Organograma da DRAP Algarve



I.2.4. - Área Geográfica

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve¹¹ corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) do continente.

Integra 2 áreas distintas (o barlavento, a área oeste e o sotavento a área leste) e abrange 16 concelhos indicados na figura abaixo apresentada.

Está sediada em Faro (Patacão) e as duas áreas geográficas supra-referidas constituem o âmbito geográfico de ação das Delegações (Delegação do Barlavento e Delegação do Sotavento) conforme se apresenta no mapa seguinte:



A Direção Regional assegura o atendimento presencial nos seguintes locais:

- Sede em Patacão
- Delegação de Barlavento, sediada no Porto de Pesca de Portimão, em Parchal/Lagoa
- Delegação de Sotavento, sediada no Largo de Santo Amaro, em Tavira
- Núcleo das Pescas, em Olhão
- Núcleo de Alcoutim da Delegação de Sotavento

¹¹ estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

I.3. - Orientações Estratégicas

As Grandes Opções do Plano para 2017 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019.

As Grandes Opções do Plano 2016-2019 exprimem o novo modelo de desenvolvimento económico e social e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas que, no essencial, se sumariza a seguir:

- a. O relançamento de um crescimento forte e com uma base sólida e sustentável é essencial para garantir a solvabilidade financeira do país e para melhorar as condições de vida dos portugueses.
- b. Para um crescimento económico sustentado revela-se essencial a aposta na competitividade das empresas, criando as condições para o investimento, a inovação e a internacionalização, ao mesmo tempo que se promove a criação de emprego e se combate a precariedade.
- c. A estratégia de reforço da competitividade deve passar pela valorização da capacidade científica nacional e reforço da cooperação entre empresas, centros de conhecimento e instituições de transferência de tecnologia;
- d. O crescimento económico inclusivo requer uma Administração Pública capaz de cumprir as suas funções de soberania, para melhorar a qualidade da democracia, da segurança interna e da defesa, mas também da justiça e da regulação económica e uma Administração Pública forte que valorize o exercício de funções públicas;
- e. As pessoas constituem o mais importante ativo do país. Apostar na valorização do capital humano é condição primeira para um país mais próspero;
- f. Importa tirar partido pleno do nosso território, aproveitando todas as suas potencialidades, promovendo um desenvolvimento económico equilibrado, harmonioso e ecologicamente sustentável (a estratégia de desenvolvimento territorial terá duas frentes - a atlântica e a peninsular).
- g. Portugal deve projetar uma filosofia clara na ordem internacional, promotora da paz, defensora dos Direitos Humanos, da Democracia e do Estado de Direito, a par com uma atitude consentânea no âmbito das políticas de cooperação e desenvolvimento.
- h. É preciso defender mais democracia na UE, maior solidariedade entre os diferentes estados-membros e o aprofundamento da coesão económica e social da UE.

As Grandes Opções do Plano 2017, integram um conjunto de compromissos e políticas que alicerçam o referido Programa Nacional de Reformas 2016-2019.

Para 2017, são estes os compromissos e políticas:

- qualificação dos portugueses que se traduz em menos insucessos, mais conhecimento e melhor emprego;
- inovação na economia, que se traduz em mais conhecimento, mais inovação e mais competitividade;
- valorização do território, que se traduz em sete eixos, um dos quais é a coesão territorial;
- modernização do Estado, que se consubstancia num conjunto de medidas integradas no programa SIMPLEX+ 2017;
- capitalização das empresas;
- reforço da coesão e igualdade social, que se traduz na promoção de uma política de não discriminação e de igualdade de género, encaradas como imperativo ético, jurídico e constitucional na defesa e na garantia dos direitos fundamentais;

O Orçamento de Estado para 2017 assenta em cinco linhas diretrizes, das quais, duas balizam de forma direta o desempenho deste organismo. Visam maior eficiência da gestão dos recursos públicos e a simplificação e redução de custos na relação entre a Administração e as famílias e as empresas, sendo o programa SIMPLEX+ o pilar desta política. As referidas duas linhas são o I. Rigor na execução da despesa pública e a IV. Melhoria na gestão dos recursos da Administração Pública

No âmbito da política setorial da Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar, o Governo pretende levar a cabo em 2017, as seguintes medidas:

- Exploração do Potencial Económico da Agricultura;
- Promover o Desenvolvimento Rural, a Coesão Territorial e a Segurança Alimentar;
- Fomentar a Gestão Florestal Sustentável e valorizar os recursos florestais;
- Contribuir para as políticas do Mar, nomeadamente através de projetos em portos e desenvolvimento e a exploração das vias navegáveis, linha de crédito para empresas de pesca e aquicultura e da implementação do programa operacional MAR2020;

As orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão das DRAP¹², de acordo com as linhas orientadoras¹³, são as seguintes:

- a) Promover o aumento da produção nacional com vista a contribuir para a autossuficiência alimentar medida em termos globais, ou seja, em valor;
- b) Contribuir para melhorias ao nível da concentração da oferta e para o aumento do peso da produção nas cadeias de distribuição alimentar e outras;

¹² Carta de Missão das DRAP, 21 de fevereiro de 2014

¹³ Lei n.º 64-A/2011 de 30 dezembro

- c) Contribuir para aumentar o rendimento dos agricultores, condição essencial para a atração de jovens para a agricultura e fator crucial para obter transformações rápidas e duráveis neste sector;
- d) Contribuir para a criação e dinamização de mercados de proximidade e para o aumento da disponibilidade de terras para o desenvolvimento de projetos do sector agrícola, incentivando o início de atividade de novos agricultores, nomeadamente dos mais jovens;
- e) Contribuir para o aumento e consolidação da competitividade, da valorização da inovação, do dinamismo empresarial e do conhecimento;
- f) Contribuir para tornar o mar um vetor essencial do desenvolvimento português, contribuindo para repensar o conceito estratégico de Portugal;
- g) Contribuir para a defesa do sector das pescas e para a promoção da aquicultura num enquadramento de sustentabilidade;
- h) Contribuir para o desenvolvimento de um território sustentável;
- i) Contribuir para a simplificação e atualização das políticas de licenciamento, urbanismo, ordenamento do território e mobilidade social.

I.4. - Orçamento e Mapa de Pessoal

O Plano de Atividades articula-se com o Orçamento e o Mapa de Pessoal anuais aprovados, nos quais se apresentam respetivamente, os recursos financeiros e dos recursos humanos planeados. (*vide* Cap. III deste documento).

I.5 - Ambiente Externo

Os principais boqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa (aos quais o Programa Nacional de Reformas 2016-2019 responde), são:

- a baixa produtividade e competitividade;
- o endividamento da economia;
- a necessidade de reforço da coesão e igualdade social;

I.6 - Utentes e Serviços prestados

Uma parte significativa dos utentes da DRAP Algarve são agricultores (em 2009, existiam no Algarve cerca de 12 000 explorações agrícolas) e pescadores (em 2013, estavam registados nos portos do Algarve, cerca de 750 embarcações e de 350 apanhadores) e seus representantes. Bastante menos significativo em número, mas com elevado peso económico, são nossos utentes outros agentes económicos a quem prestamos serviços na área da agricultura, pescas, ambiente e ordenamento do território.

Além das entidades privadas individuais e coletivas acima referidas, a DRAP Algarve relaciona-se com outros organismos da administração pública, seja central, regional e local (GPP, IFAP, DGAV, DGRM, IVV, CCDRALg, outras Direções Regionais de Agricultura e Pescas, Autarquias, entre outros).

Apresentam-se a seguir alguns números relativos aos setores agrícola (Fonte: INE, Recenseamento Agrícola 2009) e das pescas (Fonte: DRAP Algarve 2012), os quais permitem fazer uma primeira abordagem à quantificação dos utentes da DRAP Algarve:

Número de explorações agrícolas (nº)	12 383
Superfície total das explorações (ha)	165 189
Superfície agrícola útil (SAU) (ha)	88 297

Número de embarcações de pesca (nº)	742
Número de apanhadores (pesca apeada e apanha animais marinhos) (nº)	338
Organizações do setor das pescas, sedeadas no Algarve:	
Número de associações (nº)	15
Número de associados das associações (nº)	1763
Número de embarcações associadas (nº)	140

No Algarve, a média por exploração da superfície total era de 13 ha e a da superfície agrícola útil era de 7 ha.

As 742 embarcações existentes em 2012, distribuíam-se pelas capitánias dos portos de Olhão, Vila Real de Santo António e Portimão são os que têm mais embarcações registadas (respetivamente 95, 94 e 92 embarcações), seguidas de Sagres (81) e de Faro e de Quarteira, ambas com 73 embarcações, cada uma. Estão ainda registadas nas capitánias de Lagos, Albufeira, Tavira e Fuzeta, respetivamente 66, 59, 55 e 54 embarcações.

Dos 338 apanhadores registados nas capitánias dos portos do Algarve, mais de 80% estão registados nas capitánias dos portos de Olhão (34%), de Faro (21%) e de Lagos (27%). Os restantes distribuem-se pelas capitánias de Vila Real de Santo António (9%), de Portimão (6%) e de Tavira (4%).

Estão sedeadas no Algarve, 15 das 41 associações do setor existentes no país.

Além das atividades de suporte ao seu funcionamento, A DRAP presta serviços aos seus utentes externos, que, de uma forma sucinta se listam a seguir:

- ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos e respetivos pagamentos, enquanto organismo intermédio em contato direto com os agentes económicos e ligação aos organismos centrais responsáveis;
- prestação de serviços a organismos responsáveis pelo Controlo relativos ao regime de apoio público e ao Sistema de Identificação Parcelar;
- prestação de serviços relativos aos sistemas estatístico nacional e de informação agrária, aos organismos responsáveis, designadamente Serviço de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA), Rede de Informação de Mercados Agrícolas (RICA);
- apoio técnico aos sectores produtivos regionais;
- execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas na região, em coordenação com os organismos centrais (designadamente DGADR, DGAV, IVV, DGRM);
- resposta a solicitações externas (emissão de licenças, certificados, pareceres, atendimento);

1.7 - Ambiente Interno

Como já referido, a 26 de novembro de 2015, tomou posse o XXI Governo Constitucional e através do Decreto-Lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro foi aprovada a sua orgânica, que integra o Ministério de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar, ambos com tutela das DRAPs.

Neste momento, está publicada a orgânica do XXI Governo Constitucional ¹⁴, mas ainda não foram publicados os diplomas que estabelecem as orgânicas dos atuais Ministérios (MAFDR e MMar) e ainda estão em vigor (desde 2012, no âmbito do XIX Governo e da XII legislatura) os diplomas legais que definem a DRAP, designadamente os seus (1) modelo organizacional ¹⁵, (2) estrutura, competências das unidades orgânicas nucleares e número máximo de unidade orgânicas flexíveis¹⁶, (3) estrutura flexível da DRAP Algarve e respetivas competências¹⁷.

Dada a dispersão da área geográfica e as características de uma significativa parte dos seus utentes, a DRAP Algarve assegura o atendimento presencial na sede (Patação) e nas Delegações

¹⁴ Decreto-Lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro

¹⁵ Decreto Regulamentar 39/2012 de 11 de abril

¹⁶ Portaria 305/2012 de 4 de outubro

¹⁷ Despacho 13475/2012 publicado a 16 de outubro de 2012 e republicado a 22 de maio de 2013

(Tavira e Alcoutim e Parchal/Lagoa) e no balcão de atendimento de Olhão (pescas). Em Olhão concentram-se apanhadores de pesca apeada e apanhadores de animais marinhos (porto onde estão registados mais de metade destes operadores registados nas capitania dos portos do Algarve) e o maior número de embarcações (porto onde estão registadas 95 das 742 embarcações registadas nas capitania dos portos do Algarve).

Na qualidade de trabalhadores e dirigentes de um órgão da Administração Pública, os recursos humanos afetos à DRAP Algarve, no seu desempenho em funções públicas, regem-se pelos valores fundamentais e princípios consagrados na Constituição e na lei, quadro de referência organizacional e ético de prestação de serviço público e concretamente, no código do procedimento administrativo (decreto lei 4/2015), no estatuto dos dirigentes (lei 2/2004 com a atual redação), na lei geral do trabalho em funções públicas (Lei 35/2014 com a atual redação) e demais diplomas que estabelecem a orgânica e funcionamento das DRAP (Lei orgânica do Ministério(s) que tutela(m); Modelo Organizacional das DRAP; Estrutura das DRAP e competências das respetivas Unidades Orgânicas nucleares; Estrutura flexível da DRAP Algarve).

II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

II.1 - Estratégia

Em alinhamento com as políticas públicas, os Dirigentes Superiores da DRAP assumiram, em sede de Carta de Missão¹⁸, os seguintes compromissos estratégicos:

- i) Assegurar a plena execução dos instrumentos de apoio aos sectores agrícola e das pescas;
- ii) Garantir a execução dos Planos Anuais de Controlo;
- iii) Intensificar a cooperação com os agentes do sector e do meio rural e consolidar a confiança do sector na DRAP;
- iv) Garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados - Aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e sistemas de informação existentes e a articulação com os serviços do MAMAOT;
- v) Otimizar a gestão dos recursos e controlar os custos de funcionamento.

Com base nestes compromissos e de acordo com a missão e atribuições da DRAP Algarve, estabeleceram-se os seguintes objetivos estratégicos:

- otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução;
- consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes;
- otimizar a gestão dos recursos;

¹⁸ Carta de Missão das DRAP, 21 de fevereiro de 2014

II.2 - Alinhamentos dos objetivos da DRAP Algarve

II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve cujos alinhamentos se apresentam na tabela seguinte.

Objetivos estratégicos DRAP Algarve Compromissos e políticas públicas	OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
	Eficácia	Qualidade	Eficiência
Qualificação dos portugueses	RI	-	-
Inovação na Economia	RD	-	-
Valorização do território	RD	RD	RI
Modernização do Estado	RI	RD	RD
Capitalização das empresas	RD	RI	RI
Reforço da Coesão e Igualdade Social	RI	RI	RI

Legenda: RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

II.2.2. Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve

Os objetivos estratégicos são operacionalizados pelas várias unidades orgânicas que os concretizam e cujos alinhamentos (relação direta e relação indireta) se apresentam nas tabelas que a seguir se apresentam.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, estabeleceu 8 objetivos operacionais, sendo 3 da Dimensão Eficácia; 2 da Dimensão Eficiência e 3 da Dimensão Qualidade. Apresenta-se a seguir na matriz de alinhamento, a relação dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos traçados.

Objetivos Operacionais		Objetivos Estratégicos	OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
Eficácia	001	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)	RD	RD	RI
	002	Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (PROMAR e MAR 2020)	RD	RD	RI
	003	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo	RD	RI	RI
Eficiência	004	Agilizar a emissão de pareceres e licenças	RD	RD	RD
	005	Aumentar a eficiência na validação de Pedidos de Pagamento relativos a projetos de apoio ao investimento, através de formação dos técnicos das Delegações	RD	RI	RD
Qualidade	006	Garantir a satisfação dos clientes	RD	RD	RI
	007	Promover a Qualificação dos RH da DRAP Algarve	RD	RD	RD
	008	Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP	RD	RD	RD

Legenda: RD - Relação Direta

RI - Relação Indireta

Matriz de alinhamento dos objetivos operacionais das UO com os estratégicos (1/2)

Objetivo estratégico		OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
Comum a todas as UO	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	RD	RD	RD
Comum a todas as UO	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação)	RD	RD	RD
DCD1	Assegurar a Execução do Plano de Comunicação da DRAP Algarve e o cumprimento do calendário de eventos da DRAP Algarve	RI	RD	
DCD2	Melhorar a comunicação da DRAP com os seus clientes através da edição da DRAP Informa e execução de cartazes	RI	RD	
DCD3	Assegurar a continuação do tratamento das Massas Acumuladas	RI		RD
DCD4	Assegurar a participação no processo "Dieta Mediterrânica/Património da Humanidade"		RD	
Deleg Sot 1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto	RD		
Deleg Sot 2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	RD	RD	
Deleg Sot 3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 30 dias	RD	RD	
Deleg Sot 4	Assegurar a execução de vistorias e emissão de declarações	RD	RD	
Deleg Barl 1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto	RD		
Deleg Barl 2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	RD	RD	
Deleg Barl 3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 30 dias	RD	RD	
Deleg Barl 4	Assegurar a execução de vistorias e emissão de declarações	RD	RD	

Matriz de alinhamento dos objetivos operacionais com os estratégicos (2/2)

UO		Objetivo estratégico	OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
		Objetivo operacional anual UO			
DSA1	Aumentar a eficiência do desempenho através da desmaterialização de um processo na esfera da gestão de recursos humanos		RD	RD	RD
DSA2	Agilizar a prestação de serviços no âmbito da formação profissional setorial agrícola		RD	RD	
DSI1	Garantir a execução do PDR2020		RD	RD	
DSI2	Garantir a execução do PROMAR e MAR2020		RD	RD	
DSI3	Coordenar/acompanhar as competências delegadas na área das pescas		RI	RD	
DSC1	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo		RD		
DSC2	Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da RAN		RD		
DSC3	Garantir, com qualidade, o atendimento presencial no âmbito do SIP (Parcelário)		RD		
DSC4	Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres		RD	RD	
DSC5	Garantir a análise de pedidos de pagamento sob coordenação da DSI		RD	RD	
DSDAR1	Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE (viveiros) licenciados		RD	RD	
DSDAR2	Assegurar o cumprimento e implementação dos Planos (1) de Comunicação referente à U.O.; (2) de Ação Nacional de Uso Sustentável dos Pesticidas (PANUSP); (3) de Promoção da Agricultura Social		RD	RD	RI
DSDAR3	Assegurar o cumprimento do plano amostral da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)		RD		

Legenda:

Comum. Objetivo operacional anual, comum a todas as unidades orgânicas

DCD. Divisão de Comunicação e Documentação

Deleg Sot. Delegação de Sotavento

Deleg Barl. Delegação de Barlavento

DSA. Direção de Setrviços de Administração

DSI. Direção de serviços de Investimento

DSC. Direção de serviços de Controlo

DSDAR. Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural

II.3 - Quadro de Avaliação e Responsabilização QUAR DRAP Algarve 2016

Apresentam-se a seguir, no respetivo *template*, os objetivos estratégicos e operacionais bem como os seus indicadores, metas e valores críticos e respetivos pesos (indicador no objetivo operacional, objetivo no parâmetro e parâmetro no QUAR) bem como os valores da execução nos dois ciclos de gestão anteriores, quando aplicável, i.e. quando se trata do mesmo objetivo e indicador.

ANO: 2017

Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar

Designação do Serviço | Organismo:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Missão:

Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos

Objetivos Estratégicos (OE):

	Meta	Grau de concretização
OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução.		
OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes.		
OE3: Otimizar a gestão dos recursos		

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA

PESO: 35%

OOP1: Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)

Peso: 35%

Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1 Taxa de análise de Pedidos de Apoio	92	84,6	80%	10,0%	100%	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
Ind2 Taxa de análise de Pedidos de Pagamento	98	77,22	80%	10,0%	100%	50%			0,00%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OOP1											0%	
OOP2: Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR2020)											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Taxa de análise de Pedidos de Apoio	na	79,16	80%	10%	100%	50%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind4	Taxa de análise de Pedidos de Pagamento	94	100,00	80%	10%	100%	50%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP2											0%	
OOP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i>											Peso:	35%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido único (PU)	97	48,00	95%	2,5%	100%	50%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind6	Taxa de cumprimento do cumprimento do Plano Anual de Controlo - Outras ajudas	na	100,00	90%	5,0%	100%	20%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Ind7	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento	na	90,42	90%	5,0%	100%	30%		0,00%	Não atingiu	-100%	
Taxa de Realização do OOP3											0%	

EFICIÊNCIA

PESO: 35%

OOP4: Agilizar a emissão de Pareceres e Licenças											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres e licenças antes do limite do prazo estabelecido	94	92,04	95%	2,5%	100%	100%		0,00%	Não atingiu	-100%	

Taxa de Realização do OOP4											0%	
OOP5: Aumentar a eficiência na validação de Pedidos de Pagamento relativos a projetos de apoio ao investimento, através de formação dos técnicos das Delegações											Peso:	50%
Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Data limite para conclusão da formação (número de dias desde o início do ano)	na	na	159	7	134	50%			259,00%	Superou	159%
Ind10	Número de horas de formação	na	na	20	5	30	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OOP5											130%	
QUALIDADE											PESO:	30%
OOP6: Assegurar a satisfação dos utentes											Peso:	25%
Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind11	Índice de satisfação (escala de 1 a 5)	na	nd	3,5	0,5	5,0	100%			0,00%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OOP6											0%	
OOP7: Promover a qualificação dos RH											Peso:	25%
Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	Taxa de cobertura da formação profissional	38	26,19	35%	5%	50%	100%			0,00%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OOP7											0%	
OOP8: Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP											Peso:	50%
Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016 (30set)	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind13	N.º de reportes enviados ao GPP	3	2	1	0	2	50%			0,00%	Não atingiu	-100%
Ind14	Prazo de entrega do reporte após o fecho do trimestre (em dias úteis)	13	18	30	10	5	50%			130,00%	Superou	30%
Taxa de Realização do OOP8											65%	

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8
Objetivo Estratégico 1	X	X	X	X	X	X		X
Objetivo Estratégico 2	X	X		X		X	X	X
Objetivo Estratégico 3					X	X		

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

REGRA: Para este efeito, são considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos.

NOTAS EXPLICATIVAS

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

(objetivos/indicadores)



AValiação FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO



RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada	Pontuação Realizada	DESVIO
Dirigentes - Direcção Superior	20	40		-40
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	224		-224
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática)	12	888		-888
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	27		-27
Assistente Técnico - (inclui Técnicos de Informática)	8	432		-432
Assistente Operacional	5	175		-175
total		1786		-1786

Nota: De acordo com a pág. 1 do anexo 3 das orientações do DT N.º 1/2010 do CCAS, a pontuação é aferida para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP), o qual resulta da extracção aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam sábados, domingos, feriados oficiais, feriado municipal, tolerâncias de ponto e 22 dias úteis de férias. No caso concreto, **a UERHP de 2017 assume o valor global de 228 dias úteis.** Para o cálculo da UERHE é necessário apurar o nível de absentismo por trabalhador em todas as carreiras conforme é explicado no DT N.º1 do CCAS referido no ponto anterior.

[Ver instruções do CCAS aqui.](#)

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento (OF)	6.023.508,00 €		6.023.508,00 €
Despesas c/Pessoal	4.869.405,00		4.869.405,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1.097.735,00		1.097.735,00 €
Outras despesas correntes	56.368,00		56.368,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	€		€
Outros Valores (OV)	€		€
Total (OF+OI+OV)	6.023.508,00 €		6.023.508,00 €

INDICADORES | FONTES DE VERIFICAÇÃO

- Ind 1: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos
- Ind 2: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos
- Ind 3: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos
- Ind 4: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos
- Ind 5: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo PU
- Ind 6: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo Outras ajudas
- Ind 7: SID2017(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo Investimento
- Ind 8: SID2017 (Contrib_UO/Exec_UO) / Sistema de Gestão Documental
- Ind 9: Sistema de Gestão Documental
- Ind 10: Sistema de Gestão Documental
- Ind 11: SID2017 (Quest_Satisf_Utentes_Trab)
- Ind 12: SID2017 (Monit_RH_FormProf)
- Ind 13: SID2017 (Monit_Exec)
- Ind 14: SID2017 (Monit_Exec)

II.4 - Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa¹⁹ que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e à progressiva prestação de serviços de forma digital para além do atendimento presencial sempre que a natureza do serviço a isso não se oponha.

De entre outras pequenas iniciativas que se prevê implementar no sentido da modernização administrativa com enquadramento do novo SIMPLEX, no âmbito das Grandes Opções do Plano 2016-2019, destaca-se o projeto “Portal Único das DRAP”, objeto de candidatura para apoio financeiro ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA) para apoio financeiro e que, em 2017, está em execução. Trata-se de uma candidatura promovida pelas cinco DRAP, para apoiar a “**Implementação de um Portal Único de Atendimento**”, no Continente. Com este projeto, pretende-se disponibilizar atendimento não presencial e serviços públicos de forma desmaterializada, integrada e com harmonização de processos e serviços, cuja entrada em produção, se prevê a partir de 2018.

II.5 - O sistema de controlo interno e a prevenção de riscos

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Pública é o de auto-controlo que se define por uma visão integrada da organização, uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos), ênfase aos riscos inerentes a práticas a eles expostos e estabelecimento de medidas de prevenção.

O sistema de controlo interno é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública SIADAP1²⁰ e a sua auto-avaliação é uma das quatro componentes²¹ em que se baseia a auto-avaliação prevista no SIADAP1.

A auto-avaliação do sistema de controlo interno baseia-se por um lado, na auto-avaliação do *ambiente interno*²² e, por outro, na *auto-avaliação dos riscos em processos críticos*²³.

¹⁹ O referido diploma estabelece medidas de modernização administrativas sobre: (a) Acolhimento e atendimento; (b) Comunicação administrativa; (c) Simplificação de procedimentos; (d) Elogios, sugestões e reclamações dos utentes; (e) Avaliação pelos utentes dos locais e linhas de atendimento ao público e portais e sítios da internet; (f) Sistema de informação para a gestão e (g) Linha do Cidadão

²⁰ Vide Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

²¹ A auto-avaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) auto-avaliação do sistema de controlo interno. Cf artº 15º da Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

O sistema de controlo interno da DRAP Algarve está apresentado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas²⁴, documento que resultou da recente revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)²⁵, alargando o seu âmbito à gestão e integrando-o no SIADAP1 como instrumento do sistema de controlo interno, o qual foi construído com ampla participação de todos os dirigentes e demais trabalhadores em foruns setoriais (por unidade orgânica).

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas constitui um documento autónomo, que, nos termos do ponto 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, publicada no D.R., 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O referido Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas divide-se em quatro capítulos. No primeiro, apresenta-se e enquadra-se os conceitos (a DRAP, risco, gestão de risco, corrupção e infrações conexas, o plano de prevenção de riscos e a presente Revisão). No segundo apresentam-se os referenciais de ética e conduta na Administração Pública. No terceiro capítulo descreve-se o quadro organizacional da DRAP Algarve. Num último capítulo são apresentados, por unidade orgânica, os processos críticos identificados e respetivos pontos críticos (funções/procedimentos/práticas ou atividades expostas a risco), ocorrências que daí podem resultar, nível de risco (em função do grau de probabilidade da ocorrência, grau de gravidade da consequência) e medidas de prevenção (já implementadas e a implementar).

No final do ciclo de gestão, será elaborado um relatório que, será enviado ao Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo e que integrará o respetivo Relatório anual de Atividades.

²² Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e responsabilidade e controlo e supervisão)

²³ Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de risco em processos críticos em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

²⁴ O PPRGiCIC 2016 acompanhou o Plano de Atividades 2016

²⁵ Este programa foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção e foi objeto de uma atualização na sequência de alterações orgânicas da DRAP Algarve em 2012.

III - RECURSOS DISPONÍVEIS

III.1 - Recursos Humanos

III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira e por Unidade Orgânica

De acordo com o Mapa de Pessoal para 2017, aprovado por Suas Exas o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e a Ministra do Mar, respetivamente por despachos de 25 de agosto de 2016 e de 1 de setembro de 2016, os recursos humanos previstos são os que se apresentam na tabela seguinte:

MAPA PESSOAL 2017

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Diretor-Regional	1	Cargos criados nos termos do artigo 8.º do Decreto - Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.
Diretor-Regional Adjunto	1	
Diretor de serviços	4	
Chefe de divisão	10	Cargos criados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.
Técnico Superior	72	-
Especialista de Informática	2	-
Técnico de Informática	3	-
Coordenador Técnico	3	-
Assistente Técnico	50	-
Assistente Operacional	35	-
Outros:	-----	-
Técnico Verificador de Pescado (subsistente)	1	-
Total	182	

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição dos postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

Distribuição dos postos de trabalho planeados por Cargo/Carreira e Unidade Orgânica

	DIRETOR REGIONAL e DIRETOR REGIONAL ADJUNTO	DIRETOR DE SERVIÇOS	CHEFE DE DIVISÃO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO INFORMÁTICA	COORDENADOR TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉC. VERIFI. DE PESCADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL
GDR inclui Diretores Regionais, Gabinete do DR, NAJAAI, ERRAN	2	0	0	1	6	0	0	3	0	1	13
DSA inclui SPAL e NAI	0	1	0	1	1	2	0	2	0	10	19
DGF	0	0	1	0	3	0	0	7	0	0	11
DGRH	0	0	0	0	2	0	1	2	0	4	9
DSI ²⁶	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
DI	0	0	1	0	12	0	1	1	0	1	16
DPA	0	0	1	0	5	0	0	3	1	0	10
DSC	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
DC	0	0	1	0	10	1	0	5	0	0	17
DL	0	0	1	0	7	0	0	1	0	0	9
DSDAR ²⁷	0	1	0	0	2	0	0	7	0	13	23
DPIAAS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
DAEP	0	0	1	0	7	0	0	3	0	0	11
DS	0	0	1	0	4	0	0	1	0	1	7
DCD	0	0	1	0	1	0	0	2	0	3	7
Delegação do Sotavento	0	0	0	0	5	0	0	8	0	1	14
Delegação do Barlavento	0	0	1	0	6	0	0	3	0	1	11
TOTAL	2	4	10	2	72	3	3	50	1	35	182

²⁶ Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente integram a Direção de Serviços de Investimento tal como apresentados nesta tabela.

²⁷ Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente não integram a Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural.

Prevê-se para 2017, 182 efetivos e uma estrutura etária sem grandes alterações relativamente a 2016, que se caracteriza por:

- concentração (um pouco menos de metade) de trabalhadores com idades entre os 50 e os 59 anos;
- percentagem significativa de trabalhadores (45%) distribui-se igualmente em dois escalões etários (entre os 60 e 64 anos e entre os 40 e 49 anos);
- os restantes trabalhadores (7%), distribuem-se igualmente por dois outros escalões (entre 35-39 anos e com 65 anos ou mais).

Representando os recursos humanos planeados através da pontuação por categoria/carreira/cargo aferida para um determinado referencial de unidade equivalente de recursos humanos (UERH)²⁸, como consta no QUAR, a sua distribuição é a que se apresenta na tabela seguinte:

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada ²⁹	Número de trabalhadores
Dirigentes - Direção Superior	20	40	2
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	224	14
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática)	12	888	74
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	27	3
Assistente Técnico - (inclui Técnicos de Informática e Técnico Verificador de Pescado)	8	432	54
Assistente Operacional	5	175	35
Total		1786	182

²⁸ Utiliza-se como referência, o número de dias de trabalho previsto para o ano (dias úteis)

²⁹ Quando todos os trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal cumprem a totalidade de dias de trabalho previstos para o ano (dias úteis), a pontuação planeada é o valor que consta nesta tabela.

III.1.2. - Formação Profissional

Considerando a relevância do papel dos serviços e organismos da Administração Pública no funcionamento da economia e da importância da qualificação dos seus recursos humanos para seu desempenho, foram estabelecidas através de diploma legal, regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, designadamente a obrigatoriedade de os serviços e organismos da administração pública manterem atualizados o diagnóstico de necessidades de formação e prepararem um plano de formação ou um plano de frequência de ações de formação em articulação com a elaboração dos respetivos planos de atividades e dele fazendo parte integrante (vide Decreto-lei 50/98, de 11 de março, artº21).

Nesta conformidade, têm sido elaborados planos de formação da DRAP Algarve. Partindo do levantamento de necessidades formativas, com base numa auscultação aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, eram estabelecidos objetivos e apresentada previsão de frequência em ações de formação profissional em função das necessidades formativas identificados que tornariam possível suprir lacunas existentes e uma melhoria dos serviços prestados.

Prevê-se, para o ano de 2017, uma contração ainda maior, mercê do desinvestimento na formação interna, devido a razões de ordem orçamental, e da circunstância de a quase totalidade da formação se realizar fora da região, o que desincentiva os trabalhadores, ocupados com uma carga laboral que ocupa praticamente todo o seu tempo de trabalho.

Tendo como finalidade o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores, nomeadamente o Plano de Atividades, o Plano Anual de Formação 2017 contempla a realização de formação técnica específica associada a áreas essenciais e fulcrais para o cumprimento da missão e atribuições da DRAP Algarve, e que são da competência da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), do IFAP ou das Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) e do MAR2020, sem prejuízo de outras, que permitem realizar outros percursos formativos, como os de Gestão.

Assim, a parte mais significativa da formação em 2017, será a supra referida, a qual tem caráter de obrigatoriedade, para as atividades e funções relacionadas com o apoio ao investimento e o controlo, mas estas não são do nosso conhecimento, número e carga horária, pelo que tampouco aqui poderemos estabelecer uma previsão quantificável, com o rigor exigido.

III.2 - Recursos Financeiros

De acordo com a proposta de orçamento de funcionamento, os recursos financeiros disponíveis são os seguintes:

Designação	Planeados (Euros)
Despesas c/Pessoal	4.869.405,00
Aquisições de Bens e Serviços	1.097.735,00
Outras despesas correntes	56.368,00
PIDDAC	-
Outros valores	-
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	6.023.508,00

III.3 - Recursos Patrimoniais

III.3.1 - Frota Automóvel

Em finais de 2015, a frota automóvel da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é constituída por 81 veículos, cujas distribuições por idade e por tipo são as que a seguir se apresentam:

Idade	N.º de veículos	Distribuição (%)
Até 4 anos ³⁰	2	2,47%
De 5 a 8 anos ³¹	0	0,00%
De 9 a 12 anos ³²	1	1,23%
De 13 a 16 anos ³³	13	16,05%
Mais de 16 anos ³⁴	65	80,25%
TOTAL	81	100,00%

³⁰ Veículos matriculados após 2010 (2011 e anos seguintes)

³¹ Veículos matriculados entre 2007 e 2010

³² Veículos matriculados entre 2003 e 2006

³³ Veículos matriculados entre 1999 e 2002

³⁴ Veículos matriculados antes de 1999

A distribuição dos veículos por tipo é a que se apresenta na tabela seguinte:

Tipo de veículo	N.º de veículos	Distribuição (%)
Ligeiros de passageiros	64	79,01%
Ligeiros mistos	6	7,41%
Ligeiros de mercadorias	9	11,11%
Pesados de passageiros	1	1,23%
Pesados de mercadorias	1	1,23%
TOTAL	81	100,00%

Cerca de 80% do parque automóvel é constituído por veículos ligeiros de passageiros.

Destaca-se a elevada idade da quase totalidade dos veículos - 96% dos veículos foram matriculados antes de 2003 e a larga maioria (80% dos veículos) tem mais de 16 anos de idade.

III.3.2 - Património Imobiliário

À Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve estão afetos 20 prédios, dos quais 16 são prédios urbanos e 4 são prédios rústicos, conforme apresentado na tabela seguinte.

Localidade	Tipo de Prédio	Prédios Urbanos (nº)	Prédios Rústicos (nº)	TOTAL (nº)
Patacão (Faro)		8	3	11
Tavira		5	1	6
Alcoutim		1 ³⁵	0	1 ³⁶
Olhão		1 ³⁷	0	1 ³⁸
Parchal (Lagoa)		1 ³⁹	0	1 ⁴⁰
TOTAL		16	4	20

A larga maioria dos prédios afetos ao uso da DRAP são prédios urbanos (16 em 20).

Os prédios (rústicos e urbanos) concentram-se na Quinta dos Braciais, em Patacão (Faro), onde está sediada a DRAP (8 prédios urbanos e 3 prédios rústicos) e em Tavira, onde está sediada a Delegação de Sotavento (5 prédios urbanos e 1 prédio rústico).

A DRAP utiliza ainda três prédios urbanos em outras localidades: Alcoutim e Olhão (sedes dos respetivos núcleos) e Parchal/Lagoa (sede da Delegação de Barlavento). Destes prédios, apenas um é propriedade da DRAP (o prédio urbano em Alcoutim) e dois estão arrendados a entidades públicas (o prédio urbano em Olhão, propriedade da Direção Geral de Recursos Naturais e o prédio urbano em Parchal (Lagoa), propriedade da DOCAPESCA). Os restantes prédios afetos ao uso da DRAP são propriedade do Estado Português

³⁵ Prédio urbano, propriedade da DRAP Algarve, onde está sediado o Núcleo de Alcoutim, integrado na Delegação de Sotavento

³⁶ Prédio urbano, propriedade da DRAP Algarve, onde está sediado o Núcleo de Alcoutim integrado na Delegação de Sotavento

³⁷ Prédio urbano, arrendado à DGRM, onde está sediado o Núcleo de Pescas integrado na Divisão de Pescas e Aquicultura

³⁸ Prédio urbano, arrendado à DGRM, onde está sediado o Núcleo de Pescas integrado na Divisão de Pescas e Aquicultura

³⁹ Prédio urbano, arrendado à DOCAPESCA, onde está sediada a Delegação de Barlavento

⁴⁰ Prédio urbano, arrendado à DOCAPESCA, onde está sediada a Delegação de Barlavento

III.3.3 - Parque Informático

Na tabela seguinte apresentam-se valores relativos aos equipamentos informáticos disponíveis:

Equipamento	
Servidores (número total) os quais têm de capacidade máxima de débito disponível fixo para a ligação do organismo à internet (largura de banda), nos diversos locais:	8
Sede	32 a 100 Mb
Núcleo de Olhão	4 Mb
Delegação do Sotavento (Tavira)	16 Mb
Delegação do Barlavento (Parchal/Lagoa)	16 Mb
Número de PC´s por escalão de idade:	
Número de PC´s adquiridos antes de 2010	157
Número de PC´s adquiridos entre 2010 e 2012	67
Número de PC´s adquiridos após 2012	28
Número de unidades móveis de banda larga (número total)	25

IV - ATIVIDADES PREVISTAS

IV.1 - Direção

O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é diretamente coadjuvado por um Diretor Regional Adjunto, por um Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna, e, por inerência de cargo, preside à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

A Direção, para além das competências próprias inerentes aos cargos de Direção Superior de 1.º e 2.º grau consagradas no Estatuto do Pessoal Dirigente, e das competências delegadas, desempenha as suas funções através da coordenação de todas as áreas da Direção Regional, representando ainda, ao nível da região, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar (MMar).

De acordo com o Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013, ao Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAL) compete o seguinte:

- a) Assessorar juridicamente a Direção e todas as Unidades Orgânicas;
- b) Emitir parecer e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAP Algarve;
- c) Intervir na instrução de processos disciplinares, averiguações, inquéritos, contra ordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados;
- d) Acompanhar o andamento dos processos em curso nos tribunais administrativos e fiscais, promovendo as diligências necessárias, assegurando a representação em juízo do MAMAOT⁴¹ nesses tribunais;
- e) Elaborar projetos de resposta nos recursos hierárquicos interpostos de atos praticados no âmbito das atribuições da DRAP Algarve;
- f) Assegurar a prestação de informações aos tribunais, repartições de finanças e demais entidades equiparadas relacionadas com processos administrativos específicos, sem prejuízo das atribuições cometidas a outros serviços;
- g) Preparar projetos de diplomas legais no âmbito das competências da DRAP Algarve, bem como dar parecer sobre outros projetos de diplomas;
- h) Traçar e avaliar, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas, o planeamento interno da DRAP Algarve, assegurando a sua coordenação;

⁴¹ À data da elaboração do presente plano ainda existem referências ao Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) e ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT). Durante o ano 2013 o MAMAOT sofreu uma reestruturação passando a designar-se MAM, não tendo a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve sido objeto de reestruturação, pelo que, as referências ao nível da legislação que regula a sua missão e atribuições, a sua estrutura nuclear e a sua estrutura flexível serem ainda referentes ao MAMAOT.

i) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas (*designadamente, assegurar a coordenação e/ou a execução dos processos de auditoria interna em curso, ou cuja implementação se venha a revelar necessária*).

As atividades decorrentes da aplicação do SIADAP 1, designadamente a preparação, monitorização e avaliação dos instrumentos de gestão são asseguradas no âmbito do NAJAAI⁴².

A par da coordenação das atribuições anteriormente descritas, cabe à Direção, a coordenação e acompanhamento da execução de dois Planos: o de Igualdade de Género (PIG) e o de Prevenção dos Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGiCIC), o qual, a partir do ciclo de gestão 2016 (inc.), passa a integrar o SIADAP 1 e o seu conteúdo integra o Plano e o Relatório Anual de Atividades.

⁴² O Grupo de Trabalho do SIADAP 1 (GT SIADAP1) criado em 2012, integra, além de técnicos afetos ao Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI) todos os dirigentes intermédios (Diretores de Serviço e Chefes de Divisão) e funciona na dependência direta do Diretor Regional e sob coordenação do Diretor Regional Adjunto .

IV.2 - Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

IV.2.1. Competências

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- | |
|---|
| a) Assegurar o tratamento, conservação e gestão do arquivo documental intermédio e arquivo histórico da Direcção Regional; |
| b) Assegurar a gestão das bibliotecas, bem como providenciar a aquisição, a permuta e a oferta de publicações e documentos; |
| c) Assegurar as ligações com os serviços centrais competentes com vista à otimização da utilização dos recursos documentais e de informação disponíveis, numa lógica de gestão integrada; |
| d) Promover a recolha, análise, produção e difusão pelos serviços e clientes, a nível regional, da informação com interesse para os mesmos; |
| e) Articular com o serviço central competente a difusão, a nível nacional, de toda a informação julgada útil e pertinente; |
| f) Assegurar, a nível regional, a divulgação de normas, despachos, instruções ou recomendações; |
| g) Assegurar e coordenar o funcionamento dos serviços de atendimento e relações públicas da Direcção Regional; |
| h) Assegurar e coordenar as visitas de entidades à Direcção Regional ou à região, bem como garantir os contactos com os órgãos de comunicação social e regional; |
| i) Assegurar e coordenar a participação da Direcção Regional em feiras e outros certames em estreita ligação e colaboração com os agentes económicos da região sempre que for caso disso; |
| j) Gerir o acervo fotográfico, promovendo a sua conservação, divulgação e tratamento arquivístico; |
| k) Assegurar, em articulação com o Núcleo de Apoio Informático, a conceção, estrutura e organização da informação da Internet e Intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização; |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo em articulação com o Núcleo de Apoio Informático; |
| m) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas. |

Unidade Orgânica: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

IV.2.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar a Execução do Plano de Comunicação da DRAP Algarve e o cumprimento do calendário de eventos da DRAP Algarve	Taxa de execução do programa de iniciativas = (N.º de Iniciativas executadas / N.º de Iniciativas programadas) x 100	80,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Relatório de Execução do Programa
		Taxa de execução de eventos =(Nº de eventos executados /Nº de eventos programados) x 100 (eventos complementares aos do programa de iniciativas)	80,00%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Relatório de Execução do Programa
OA2	Melhorar a comunicação da DRAP com os seus clientes através da edição da DRAP informa (trimestral) e execução de cartazes sobre PDR	Número de DRAP informa produzidos	4	1	6	01-01-2017 a 31-12-2017	Coleção de edições
		Número de cartazes produzidos	10	1	15	01-01-2017 a 31-12-2017	Coleção de cartazes
OA3	Assegurar a continuação do tratamento das Massas Acumuladas	(Massas acumuladas tratadas / Massas acumuladas avaliadas) x 100	80,00%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Relatório final das massas acumuladas
OA4	Assegurar a participação no processo "Dieta Mediterrânica/Património da Humanidade"	(N.º de eventos em que participou/N.º de eventos propostos) x 100	85,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	14,00%	1,00%	20,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) 43	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁴⁴	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁴⁵	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁴³ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁴⁴ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁴⁵ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.3 - Delegação do Sotavento

IV.3.1. Competências

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO

IV.3.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos = N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados*100	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de um mês (30 dias)	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio = N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		Percentagem de técnicos que participam na ação de formação específica para melhorar as competências na matéria	95%	1%	100%	01-01-2017 a 30-06-2017	Sistema de Gestão Documental
OA4	Assegurar a execução de vistorias e emissão de declarações	Taxa de execução de vistorias=Nº de vistorias executadas no prazo de 10 dias/nº de vistorias solicitadas	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	60,00%	5,00%	80,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴⁶	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁴⁷	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁴⁸	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁴⁶ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁴⁷ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁴⁸ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.4 - Delegação do Barlavento

IV.4.1. Competências

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO

IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos = N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados*100	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de um mês (30 dias)	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio = N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		Percentagem de técnicos que participam na ação de formação específica para melhorar as competências na matéria	95%	1%	100%	01-01-2017 a 30-06-2017	Sistema de Gestão Documental
OA4	Assegurar a execução de vistorias e emissão de declarações	Taxa de execução de vistorias=Nº de vistorias executadas no prazo de 10 dias/nº de vistorias solicitadas	90,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	60,00%	5,00%	80,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴⁹	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁵⁰	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁵¹	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁴⁹ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁵⁰ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁵¹ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.5 - Direção de Serviços de Administração (DSA)

IV.5.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- | |
|--|
| a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de R.H.; |
| b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas; |
| c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social; |
| d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais; |
| e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores; |
| f) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual; |
| g) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços; |
| h) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral; |
| i) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património; |
| j) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor; |
| k) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e à realização de despesas e sua liquidação; |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo. |

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
IV.5.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Aumentar a eficiência do desempenho através da desmaterialização de um processo na esfera da gestão patrimonial	Percentagem de documentos internos, a circular apenas no sistema de gestão documental	80%	5%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA2	Agilizar a prestação de serviços no âmbito da formação profissional setorial agrícola	Taxa de ações de formação homologadas (número de ações homologadas / número de pedidos de homologação formalizados x 100)	90%	2,5%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		Taxa de formandos certificados (número de certificados emitidos/homologados / número de emissão de homologação de certificados x 100)	90%	2,5%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA3	Assegurar a harmonização da plataforma de gestão documental prevista no âmbito do Projeto "Portal Únicas das DRAP", SAMA2020	Data de harmonização da plataforma (com as outras DRAP), representada pelo número de dias de calendário, desde o início do ano de 2017	333	15	304	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental
OA4	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	20%	2%	30%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵²	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁵³	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁵⁴	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁵² Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁵³ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁵⁴ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.6 - Direção de Serviços de Investimento (DSI)

IV.6.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- a) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- b) Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- c) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos;
- d) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e suas organizações;
- e) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO
IV.6.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)	Taxa de validação de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)	80%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Informação da autoridade de Gestão
		Taxa de validação de pedidos de pagamento = (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)	80%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos.
OA2	Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR2020)	Taxa de validação de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)	80%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Base de dados regional - Incentivos
		Taxa de validação de pedidos de pagamento = (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)	80%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Informação IFAP (iDigital)
OA3	Coordenar/acompanhar as competências delegadas na área das pescas	Taxa de resposta a pedidos de emissão de licenças antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	95%	2,50%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA4	Assegurar a preparação e concretização da ação de formação profissional no sentido da melhoria da capacitação dos técnicos das delegações para verificações físicas no local no âmbito de pedidos de apoio ao investimento (em articulação com a DSC)	Data de conclusão da ação de formação, expressa em número de dias de calendário desde o início do ano de 2017	159	7	134	01-01-2017 a 30-06-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	50%	6,00%	70,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵⁵	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁵⁶	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁵⁷	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁵⁵ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁵⁶ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁵⁷ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.7 - Direção de Serviços de Controlo (DSC)

IV.7.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- b) Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- c) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO

IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont.1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único e Outros Controlos oficiais, Controlo Extra Ajudas e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar ⁵⁸	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100)	92,50%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo.
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100)	92,50%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo.
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Outros controlos oficiais = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo.
		Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização (extra ajudas)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		Taxa de cumprimento dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar (PCAI, PNCC, PCSA e PCPP)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	SIPACE (DGAV) Base de dados regional - Licenciamento
OA2	Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional	Taxa de execução = (Nº Fiscalizações executadas / Nº Fiscalizações apresentadas) x 100	92,5%	2,50%	100%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA3	Garantir, com qualidade, o atendimento presencial no âmbito do Sistema de Identificação Parcelar	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100	85,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos
OA4	Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres	Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	95,00%	2,5%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	95,00%	2,5%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental

⁵⁸ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos três indicadores têm peso de 20%.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO
Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont.2/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA5	Assegurar a preparação e concretização da ação de formação profissional no sentido da melhoria da capacitação dos técnicos das delegações para verificações físicas no local no âmbito de pedidos de apoio ao investimento (em articulação com a DSI)	Data de conclusão da ação de formação expressa em número de dias de calendário desde o início do ano de 2017	159	7	134	01-01-2017 a 30-06-2017	Sistema de Gestão Documental
OA6	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	70,00%	10,00%	90,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA7	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵⁹	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁶⁰	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁶¹	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental

⁵⁹ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

⁶⁰ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁶¹ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)

IV.8 - Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)

IV.8.1. Competências
Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro
a) Assegurar, em coordenação com os organismos centrais, a execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas;
b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;
c) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;
d) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;
e) Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;
f) Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais;
g) Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;
h) Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL
IV.8.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont. 1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados	<u>PARECERES</u> : Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (N.º pedidos respondidos antes do limite do prazo/N.º total de pedidos*100)	95,00%	2,50%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		<u>CONTROLO OE</u> : Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros) x 100	50,00%	5,00%	75,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		<u>AMOSTRAS LABORATÓRIO</u> : Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100	95,00%	2,50%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA2	Assegurar o cumprimento e implementação dos Planos (1) de Comunicação referente à U.O.; (2) de Ação Nacional de Uso Sustentável dos Pesticidas (PANUSP); (3) de Promoção da Agricultura Social nos planos Institucionais e Privado ⁶²	<u>PLANO DE COMUNICAÇÃO</u> : Taxa de execução do programa de iniciativas = (N.º de Iniciativas executadas/ N.º de Iniciativas programadas) x 100	85,00%	5,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		<u>PANUSP</u> : Taxa de realização = (N.º de iniciativas realizadas / N.º de iniciativas programadas) x 100	50,00%	10,00%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
		<u>AGRICULTURA SOCIAL</u> : Taxa de execução do Programa de Iniciativas = (N.º de inquéritos realizados/N.º de inquéritos propostos) x 100	90,00%	2,50%	100,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA3	Assegurar o cumprimento do plano amostral da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)	Percentagem do somatório do nº contabil realizadas e aceites que cumpram o plano amostral até ao limite definido em cada estrato/total das explorações exigidas no plano amostral para a região Estrato=Classe de Orientação técnico-económica Classe de Dimensão Económica);	85,00%	5,00%	100,00%	Apuramento Semestral	Informação GPP

⁶² Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos três indicadores têm peso de 33,3(3)%.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL
Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont.2/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA4	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	12,0%	1,00%	15,00%	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental
OA5	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁶³	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁶⁴	7	2	10	Último trimestre de 2017	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido ⁶⁵	1	1	5	01-01-2017 a 31-12-2017	Sistema de Gestão Documental

⁶³ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

⁶⁴ Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2017

⁶⁵ Data limite para apresentação da informação: 7 abril, 7 julho, 9 outubro (2017) e 12 de janeiro (2018)